# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

#### Processo Administrativo nº 258/2018

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO 3, COM A METRAGEM DE 33 X 21 MTS, PARA INSTALAÇÃO NA MINI ARENA LOCALIZADA NA AV. ATHUR SANTOS, ESQUINA COM A RUA JOSÉ DE MOURA BUENO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: JEB'S SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº79.058.590/0001-63.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti — Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO 3, COM A METRAGEM DE 33 X 21 MTS, PARA INSTALAÇÃO NA MINI ARENA LOCALIZADA NA AV. ATHUR SANTOS, ESQUINA COM A RUA JOSÉ DE MOURA BUENO.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 5.781,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

*(...)* 

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias

deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para instalação na Mini Arena da Av. Arthur Santos, pois trata-se de Av. com grande fluxo de veículos; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR,07 de novembro de 2018.

### Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Rosangela Teixeira**Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2018

Processo Administrativo nº 258/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO 3, COM A METRAGEM DE 33 X 21 MTS, PARA INSTALAÇÃO NA MINI ARENA LOCALIZADA NA AV. ATHUR SANTOS, ESQUINA COM A RUA

JOSÉ DE MOURA BUENO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação de nº037/2018; bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 07 de novembro de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

## EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 37/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti, inscrita no CNPJ nº

Contratado: JEB'S SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº79.058.590/0001-63.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO 3, COM A METRAGEM DE 33 X 21 MTS, PARA INSTALAÇÃO NA MINI ARENA LOCALIZADA NA AV. ATHUR SANTOS, ESQUINA COM A RUA JOSÉ DE MOURA BUENO.

## **Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3530	07.001.27.813.0014.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 5.781,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 07 de novembro de 2018

## ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

#### **JEB'S SPORTS LTDA.**

CNPJ nº79.058.590/0001-63